



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 02.02.96
Através de ...
Dirlei Martins Zortéa
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.026/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM O EVENTO ESCOLHA DA GAROTA VERÃO, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGENOR LUIS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o evento ESCOLHA DA GAROTA VERÃO, que terá sua escolha em conjunto com os Municípios da Região, que ocorrerá em data de 09 de fevereiro de 1996, na Sociedade Educativa e Cultural Bassanense, -SECB- de Nova Bassano RS.

Parágrafo Único - A parte final do Evento será em Capão da Canoa, com objeto de ampla divulgação, com transmissão ao vivo pela Televisão, cobertura jornalística e radialista.

Art. 2º - A despesa autorizada é até o limite de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

0602 = Sec. Educação

08522471017 - Eventos Culturais

3132 - Out. Serviços e Encargos.

3º - O evento Escolha da Garota Verão, encontra-se previsto no calendário do Município de Nova Bassano, conforme Lei Municipal nº 1.016/95, de acordo com o programa e regulamento que faz parte integrante da presente Lei Municipal.

4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de 1.996.

Agenor Luis Cestonaro
AGENOR LUIS CESTONARO
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE